



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
JAIR TATTO

REQUERIMENTO Nº 10/2020

Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Considerando o DECRETO Nº 59.283, de 16 de março de 2020 – Declara situação emergência no município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da corona vírus. Art. 16 Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação. PARAGRAFOS IV- Promova a interrupção gradual das aulas na rede pública de ensino, com orientação dos responsáveis e alunos acerca da COVID19 e a demais medidas preventivas;
VI – Adote medidas visando a operacionalização de ensino à distância;

Considerando a recomendação do Conselho Municipal de Educação Nº 02/ 2020, parágrafo VI – *Adote medidas visando à operacionalização de ensino a distância;*

Sirvo-me do presente para requerer a Vossa Excelência, as seguintes informações ao Poder Executivo:

As apostilas “Trilhas das Aprendizagens”.

1º Qual o número de estudantes que receberam as Apostilas?

2º Quais os critérios utilizados pela secretaria municipal de educação para escolha da empresa que elaborou e confeccionou as apostilas?

3º Quais os procedimentos adotados pela secretaria municipal de educação com os estudantes que não receberam as apostilas?

A respeito das tecnologias utilizadas para o “Ensino Remoto”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
JAIR TATTO

1º Qual os critérios adotados para a escolha da plataforma "Google Class"

2º Quais as medidas adotadas para a formação pedagógica dos Professores e Educandos para utilização das plataformas?

3º Quantos Estudantes estão acessando os aplicativos?

4º Os Estudantes que eventualmente não estejam acessando estas plataformas digitais, qual o procedimento adotado pela secretaria municipal de educação para garantir o acesso?

5º Qual o plano de ação e procedimentos adotados pela secretaria municipal de educação a respeito do andamento e avaliação do processo de ensino aprendizagem?

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

JAIR TATTO
VEREADOR